

Nº: 198/CONV/2018
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO
DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, NA
FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.205.814/0001-24, com sede na Rua Espírito Santo, 777 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO ANDREI RAUBER**, portador do CPF/MF n.º 015.432.229-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob n.º 15.024.464-1, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD n.º 06/2018, de 07/02/2018, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá a COHAPAR:

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
- c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Indicar através de ofício formal, no prazo de até dez dias após assinatura do Termo de convênio, dentro dos limites numéricos informados pela COHAPAR, 02 funcionários do quadro geral do município, constando o nome, CPF, cargo, email e telefone, para os quais será disponibilizado meio de acesso ao sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- b) Divulgar, dentro dos meios de comunicação disponíveis ao município, a existência de atendimento para preenchimento assistido do cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
- c) Disponibilizar meios físicos e digitais para o atendimento a população com o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- d) Cadastrar, através da interface disponibilizada pela COHAPAR, as famílias que buscarem o serviço de preenchimento assistido do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação;
- e) É vedado aos Municípios disponibilizar os dados constantes do cadastro a terceiros, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento;
- f) Registrar Boletim de Ocorrência, quando constatar falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), comunicando por escrito à COHAPAR, acompanhado de cópia do respectivo B.O. no prazo de 2 dias úteis, sob a pena de rescisão do convênio, no caso de descumprimento.

Parágrafo único – Nos casos de constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) próprio(a) beneficiário(a), NÃO há responsabilidade por parte da COHAPAR e do Município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Rodrigo Baltar Auffinger, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 03 (três) meses.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 06 de Dezembro de 2018.



MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito Municipal de **MARECHAL**
CÂNDIDO RONDON

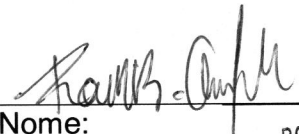


Fernando Mattioli
Diretor de Regularização Fundiária



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Presidente

Testemunhas:



Nome:

RG: 77 6803 90

RODRIGO BALTAR AUFFINGER
Chefe da Divisão de Pesquisa
COHAPAR CRP 08/12399



Nome:

RG:

ALINE COSTA DO NASCIMENTO





CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CNPJ/MF nº 76.494.459
EXTRATO DE AD
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo
CONTRATO: Contrato de Arrendamento de área
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/12
PARTES: CODAPAR e MOINHOS IGUAÇU AGR
OBJETO: Arrendamento de área para Armazenadora para movimentação e armazenamento vegetal em Paranaguá / Paraná.
FINALIDADE: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato Original, acrescentando o Parágrafo Oitavo, que posterga para 31/03/2020 o prazo para complementação das obras e equipamentos.
ASSINATURA: 06.12.2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1092282918

Documento emitido em 18/12/2018 14:41:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10337 | 18/12/2018 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

DE TERMO ADITIVO

Contrato Copel 4600011825/2017; Contratado: A LTDA.; CNPJ: 09.308.755/0001-22; Motivo: com a manutenção dos preços vigentes; Fundamentação: Artigos 103, II e 112, § 12º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 10/12/2018; Valor do Termo: R\$ 2.302.513,68.

•Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Copel 4600011926; Contratado: DCIDE LTDA.; CNPJ: 13.992.585/0001-15; Motivo: Prorrogação por 12 meses com reajuste de preços de 4,00%; Fundamentação: Artigos 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 10/12/2018; Valor do Termo: R\$ 116.927,74.

•Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Copel 4600007039; Contratado: PLANKTON SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.; CNPJ: 11.575.133/0001-02; Motivo: Prorrogação por 12 meses com reajuste de preços de 4,00%; Fundamentação: Artigos 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 10/12/2018; Valor do Termo: R\$ 95.222,19.

•Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Copel 4600015939/2018; Contratado: DERC MANUTENÇÕES & CIA LTDA.; CNPJ: 09.308.755/0001-22; Motivo: Acréscimo de 1,31% e Supressão de 5,38%; Fundamentação: Artigos 112, § 1º, II da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 17/12/2018; Valor do Termo: R\$ -136.905,56.

•Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Copel 4600011842/2017; Contratado: TELEFONICA BRASIL S/A; CNPJ: 02.558.157/0001-62; Motivo: Prorrogação por 12 meses com a manutenção dos preços vigentes; Fundamentação: Artigos 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 10/12/2018; Valor do Termo: R\$ 290.917,80.

•Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Copel 4600011633/2017; Contratado: ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME; CNPJ: 22.698.394/0001-36; Motivo: Prorrogação por 12 meses com reajuste de preços; Fundamentação: Artigos 103, II e 112, § 12º da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 12/12/2018; Valor do Termo: R\$ 69.249,60.

132522/2018

COHAPAR

EXTRATO DE CONVÊNIOS

PARTES: COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:

OBJETO: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e os Municípios, para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIOS	PROCESSO
173/CONV/2018	CAMPO BONITO	14.956.011-4
198/CONV/2018	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	15.024.464-1
201/CONV/2018	MERCEDES	15.100.068-1
220/CONV/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	14.997.942-5

RECURSOS: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes.

VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de assinatura.

ASSINATURA: 05 e 06/12/2018.

AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 54/2017 de 12.12.2017, Ata de RD nº 06/2018 de 07.02.2018, Ata de RD nº 11/2018 de 20/03/2018 e Ata de RD nº 03/2018 de 17/01/2018.

132628/2018

Extrato de Termo de Cessão de Uso nº. 013/TAD/2018

PROCESSO: 14.738.924-8 **PARTES:** COHAPAR (Cedente) e Município de Sertãozinho (Cessionário). **OBJETO:** Cessão de uso do imóvel denominado Equipamento Comercial, localizado na Quadra 04, CR 379, do Conjunto Habitacional, dos Estados, com área de 698,88 m2, com os limites e confrontações descritos na matrícula de nº. 2409, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Sertãozinho-PR. **PRAZO:** 36 meses, contados da assinatura. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº. 34/2018, de 24/07/2018. **ASSINATURA:** 04/12/2018.

132611/2018

COMPAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO COMPAGAS N.º 039/2018 TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: contratação dos serviços de Auditoria Independente, nos termos dispostos no anexo J do edital – “Termo de Referência – Escopo dos Serviços”.

PROTOCOLO DE ENVELOPES: até dia 26/02/2019 às 12h00min.

SESSÃO DE ABERTURA: dia 26/02/2019 às 14h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 250.100,00

Restando desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estipulado.

LOCAL: Avenida João Gualberto, nº1.000, 11º Andar, Alto da Glória, Curitiba/PR.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço acima e no site www.compagas.com.br, menu Licitações. Outras informações pelo e-mail compagas.licitacao@compagas.com.br

CINTIA REGINA MARINONI - Presidente da Comissão de Licitação
18/12/2018

132553/2018

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Copel SGD180767/2018; Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, equipe com base na localidade de Tagaça, no município de Guaraqueçaba - PR; Valor Máximo da Licitação: R\$ 540.120,00, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/01/2019 às 09:00h; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br_dia 08/01/2019 às 09:30h; Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3331 - 2247.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Copel SGD 4600016282/2018; Contratada: Klem Instalações Elétricas Ltda.; CNPJ: 21.556.555/0001-94; Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica com equipe de 2 elementos, com caminhonete tração 4x4, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço – US; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 12/12/2018; Valor do Contrato: R\$ 243.371,88; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180635/2018. Considera-se homologada a referida Licitação.

132482/2018

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. RESUMO DE CONTRATO

Contrato COPEL SAT nº 4600016156/2018; Contratada: TELLABS DO BRASIL LTDA.; CNPJ: 01.488.990/0001-11; Objeto: DWDM_NSN; Vigência: 150 dias; Data de Assinatura: 19/11/2018; Valor do Contrato: R\$ 6.878.012,96; conforme Pregão Presencial COPEL SAT180175.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 4600006601; Contratada: OI Móvel S/A.; CNPJ: 05.423.963/0001-11; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Estadual 15.608/2007; Data de Assinatura: 05/11/2018; Valor do Termo: R\$ 74.250,00.

132620/2018

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. RERRATIFICAÇÃO DE RESUMO DE TERMO ADITIVO

A COPEL rratifica o Resumo de Termo Aditivo referente ao Contrato COPEL DIS 4600011658/2016, publicado na Edição 10336, de 17/12/2018, do Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria e Serviços; Onde se lê “Termo Aditivo nº 05”, leia-se “Termo aditivo nº 03”.

132641/2018

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING)

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo nº 1 ao Contrato COPEL COM Nº 4600014109/2018; Contratantes: Copel Comercialização S.A. Contratada: Thomson Reuters Serviços Econômicos Ltda; CNPJ: 29.508.686/0001-08; Motivo: Prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 meses, com início em 01/02/2019, sem reajuste de preços; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 17/12/2018; Valor do Termo US\$ 86.568,00 (dólares norte-americanos).

132644/2018